



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 698/2011.

Publicado no D.O.M. em
05 NOV. 2011

Concede aumento linear de 6,5% aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento linear de 6,5% (seis e meio por cento) aos servidores municipais efetivos, incidente sobre os valores constantes na tabela do anexo I da Lei Municipal nº615/2010, assim como nas tabelas constantes nos anexos IV e VI da Lei Municipal nº540/2009, assim como nas tabelas do anexo II da Lei Municipal nº 602/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de Novembro de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal